



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

MUNICÍPIO RECÉM EMANCIPADO

DECRETO Nº 41/98

**DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE
MACUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

• **Considerando** os danos decorrentes das inundações e barreiras, provocadas pelas intensas chuvas que nos últimos dias, atingiram o Município, conforme Avaliação do Departamento de Defesa Civil.

• **Considerando** que essas inundações e barreiras, deixaram as comunidades dos bairros da Volta do Umbigo, Paraíso e Barreira em doloroso desamparo.

• **Considerando** que este momento de aflição e incerteza exige do Poder Público vigilância para impedir o perigo que ameaça a população do Município.

• **Considerando** o disposto no Decreto Federal 895 de 16 de agosto de 1993, que regulamenta o Sistema Nacional de Defesa Civil.

• **Considerando** o que estabelece o art. 21, XVIII da Constituição Federativa de 1998 e art. 91, V da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica Decretado a “Situação de Emergência” no Município de Macuco.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 1998

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM

Prefeito